

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 29/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 008204 /2024-01

FORNECEDOR: 19382 BEBEDOURO ONIBUS COM. REF. E REPRES. LIMITADA CNPJ: 11.037.655/0001-50 TELEFONE 17 992096200
ENDEREÇO : ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA 0 BEBEDOURO SP FAX 17 992096200
BAIRRO : ZONA RURAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00001.4885-01 PARACHOQUE DIANTEIRO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04906 /2024	420,0000	420,00
2	1,0000	PC 011.00237.0833-01 PAINEL FRONTAL PARACHOQUE DIANTEIRO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04906 /2024	680,0000	680,00
3	1,0000	PC 011.00237.0834-01 FECHADURA TRASEIRA DA PORTA CENTRAL FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04906 /2024	320,0000	320,00
4	1,0000	PC 031.00375.1254-01 PARABRISA FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04906 /2024	700,0000	700,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 1550/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 45933/2024
Empenhos : 16685/2024

TOTAL PEDIDO -> 2.120,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 03 de dezembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 45933/45935/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1550. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(os) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal